



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

LEI MUNICIPAL Nº 4076, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, no valor de R\$ 2.424.523,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) conforme especifica:

**Suplementar:**

Ficha	Funcional programática	Unidade orçamentária	Valor	Fonte de recurso
171	12.365.0056.2012	3.3.90.30 – Mat. Bem ou serv. p/ distrib. gratuita	40.000,00	Próprio
174	12.361.0013.2010	3.3.90.30 – Mat. De consumo	100.000,00	Federal
190	12.361.0018.2009	3.3.90.30 – Mat. De consumo	120.000,00	Federal
192	12.361.0018.2009	3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF	47.000,00	Federal
194	12.361.0018.2009	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ	115.000,00	Federal
197	12.361.0056.2012	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	153.000,00	Próprio
185	12.361.0018.2009	3.1.90.11 – Venc. E vant. fixa de pessoal	281.471,11	Próprio
186	12.361.0018.2009	3.1.90.13 – obrigações patronais	50.000,00	Próprio
206	12.361.0025.2088	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ	403.926,42	Estadual
208	12.361.0025.2088	3.1.90.36 – Ressarcimento de Desp. De pessoal	66.000,00	Estadual
223	12.365.0025.2088	3.1.90.04 – Contrat. Por tempo determinado	254.571,53	Estadual
225	12.365.0025.2088	3.1.90.13 – Obrigações patronais	568.554,44	Estadual
230	12.365.0025.2090	3.1.90.11 – Venc. E vant. Fixa de pessoal	175.000,00	Estadual
231	12.365.0025.2090	3.1.90.13 – Obrigações patronais	50.000,00	Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>2.424.523,50</b>	



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face despesas da Secretaria de Educação com a manutenção do Ensino Fundamental e FUNDEB, utilizando para tanto, de anulação parcial de rubricas, a saber:

**Anular:**

Ficha	Projeto/atividade	Categoria/elemento	Valor	Secretaria	Fonte recurso
153	12.365.0018.2009	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	405.000,00	Educação	Próprio
180	12.361.0015.2123	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	220.000,00	Educação	Federal
147	12.365.0018.2021	4.4.90.51 – obras e instalações	50.000,00	Educação	Próprio
148	12.365.0018.2021	4.4.90.51 – obras e instalações	78.000,00	Educação	Federal
150	12.365.0018.2009	3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00	Educação	Próprio
162	12.365.0018.2009	3.190.11 – Venc. E vant. Fixa de pessoal	20.000,00	Educação	Próprio
169	12.365.0018.2009	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	73.471,11	Educação	Federal
179	12.361.0015.2094	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	500.000,00	Educação	Estadual
222	12.365.0018.2122	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	103.926,42	Educação	Estadual
255	12.361.0015.2094	3.3.90.32 – Mat. Bem ou serv. p/ distrib. Gratuita	366.000,00	Educação	Estadual
217	12.365.0018.2009	3.3.90.30 – Mat. de Consumo	155.000,00	Educação	Estadual
219	12.365.0018.2009	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	99.571,53	Educação	Estadual
220	12.365.0018.2122	3.3.90.30 – Mat. De consumo	155.000,00	Educação	Estadual
201	12.361.0018.2009	3.3.90.30 – Mat. De consumo	47.080,60	Educação	Estadual
203	12.361.0018.2009	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	66.473,84	Educação	Estadual
200	12.361.0018.2009	4.4.90.52 – Equip. e mat. Permanente	5.000,00	Educação	Estadual
216	12.365.0018.1001	4.4.90.52 – Equip. e mat permanente	5.000,00	Educação	Estadual
218	12.365.0018.2009	3.3.90.36 – OSTP Física	5.000,00	Educação	Estadual
221	12.365.0018.2122	3.3.90.36 – OSTP Física	5.000,00	Educação	Estadual
202	12.361.0018.2009	3.3.90.36 – OSTP Física	1.000,00	Educação	Estadual



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

215	12.365.0005.1007	4.4.90.51 – obras e instalações	1.000,00	Educação	Estadual
240	12.366.0025.2086	3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixa de pessoal	1.000,00	Educação	Estadual
241	12.366.0025.2118	3.1.90.13 – Obrigações patronais	1.000,00	Educação	Estadual
242	12.366.0025.2118	3.1.90.94 – Indeniz. e restit. trabalhista	1.000,00	Educação	Estadual
<b>TOTAL</b>			<b>2.424.523,50</b>		

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de setembro de 2020.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**